NÚMERO

PÚBLICA

# LEI Nº 3.484 DE 02/09/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA DE SOFIA NOVAKOSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de **SOFIA NOVAKOSKI**, a servidão n.º 02, no Loteamento Menino Deus, paralela e entre as Ruas Alfredo Paul e Alvino Voigt, no Bairro Campo da Água Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 02/09/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração